



**PROCESSO Nº:** 73/2025

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 27/2025 – Sistema de Registro de Preços

**OBJETO:** Aquisição de leites e fórmulas nutricionais e enterais destinadas às unidades de saúde do Município de Baraúna/PB

## RELATÓRIO DO PREGOEIRO

Trata-se da análise da impugnação apresentada pela empresa **Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.** ao Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2025, especialmente quanto ao Item 28 do Termo de Referência.

A impugnação foi **conhecida**, por atender aos requisitos de admissibilidade e tempestividade, conforme reconhecido no **Parecer Jurídico nº 73/2025**.

No mérito, a Assessoria Jurídica concluiu que **não há direcionamento ou restrição à competitividade**, uma vez que a indicação de marca no edital possui **caráter meramente referencial**, nos termos do art. 41, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, sendo admitida a oferta de produtos equivalentes.

Quanto aos aspectos técnicos, a **Manifestação da Farmácia/Área Técnica** concluiu que o item descrito no edital atende às necessidades da rede municipal, inexistindo comprovação de superioridade técnica do produto indicado pela impugnante, razão pela qual recomendou a **manutenção integral do Termo de Referência**.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, o **Pregoeiro reitera e adota integralmente os pareceres jurídico e técnico**, decidindo pelo **não acolhimento da impugnação**, mantendo-se inalteradas as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2025, com regular prosseguimento do certame.

Baraúna/PB, 16 de dezembro de 2025

---

**Anselmo Pereira de Souza Lima**

**Pregoeiro(a)**

Município de Baraúna/PB



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	20251216084012
<b>Título</b>	RELATÓRIO DE INDEFERIMENTO PE 27
<b>Tipo da matéria</b>	DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO
<b>Setor</b>	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
<b>Data/hora publicação</b>	16/12/2025 08:41
<b>Data/hora autorização</b>	16/12/2025 08:41
<b>Data de circulação</b>	17/12/2025
<b>Diário Oficial</b>	Edição nº 01386, data 17/12/2025, tipo ORDINÁRIA
<b>Publicada e autorizada por</b>	ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 17/12/2025 — Edição 01386. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251216084012&link=PMB>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 20:05



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20251216084012**, intitulada **RELATÓRIO DE INDEFERIMENTO PE 27**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

**Publicação:** 16/12/2025 08:41 | **Autorização:** 16/12/2025 08:41 | **Circulação:** 17/12/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01386, 17/12/2025 (ORDINÁRIA)

**Setor:** COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA**.

**RESUMO DO OBJETO**

O Município de Baraúna/PB, por meio do Pregão Eletrônico nº 27/2025, Processo nº 73/2025, com Sistema de Registro de Preços, objetiva a aquisição de leites e fórmulas nutricionais e enterais destinadas às unidades de saúde municipais, tendo sido julgada improcedente a impugnação ao edital apresentada pela empresa Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda., com fundamento no Parecer Jurídico nº 73/2025 e na manifestação técnica da Farmácia/Área Técnica, que concluíram pela inexistência de direcionamento ou restrição à competitividade, sendo a indicação de marca meramente referencial nos termos do art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, e pela adequação do item descrito às necessidades da rede municipal, mantendo-se inalteradas as disposições do edital e o regular prosseguimento do certame, conforme decisão do Pregoeiro datada de 16 de dezembro de 2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251216084012&link=PMB>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 20:06